



LEI ORDINÁRIA Nº 1655

de 25 de junho de 2014

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, de 16/01/2009 e á outras 1655 providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.655/2014, DE 25/06/2014 “Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, de 16/01/2009 e á outras providências.”

ALUIZIO SÃO JOSÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. *Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, que passará a ser a seguinte:*

Art. 2º. *O Suprimento de Fundos poderá ser concedido até o valor de 100 (cem) UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes, de viagens eventuais.*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/2014

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1655/2014 - 25 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em